



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33830</u> pág. <u>214</u>
de: <u>22 / 08 / 2018</u>
Caderno: <u>Public Diversa</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 358/2018	
INTERESSADO (A):	Sérgio Roberto Moraes Rebelo
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 029/2013 – Decisão nº 062/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.01093.2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência do coordenador **Sérgio Roberto Moraes Rebelo**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto “*Captação e uso de água em um bairro na zona leste de Manaus*”, no âmbito do Edital nº 029/2013 – PCE;

b) o parecer nº 143/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso recebido pelo interessado, tendo em vista o descumprimento do item “c”, incisos XV do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, e item 12, incisos XVI e XVII do Edital nº 029/2013, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Sérgio Roberto Moraes Rebelo**, no âmbito do – PCE – Edital nº 029/2013, na importância de R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

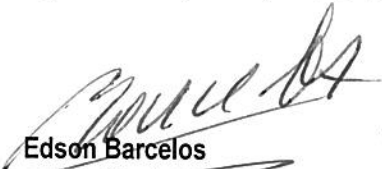
II **APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;


III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

IV **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro